

MEMORIAL DESCRITIVO

Página 01/02

1 - OBJETIVO:

Definir o escopo dos serviços a serem realizados para Calçamento em bloquetes de concreto hexagonal, na Rua G e na Avenida Acre, no Bairro Bela Vista, somando uma área total de pavimentação igual a 1.717,34 m².

2 - ESCOPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

- Execução da locação de obra conforme projeto, pela Empresa Contratada;
- Pagamento das ART's necessárias, pela Empresa Contratada;
- Execução e fixação de placa de identificação da obra, solicitada por parte do órgão financiador, pela Empresa Contratada;

2.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e Longitudinalmente.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito e de área de empréstimo.

Para execução da regularização, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora com escarificador;
- Carro pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 20cm, seguida da pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.

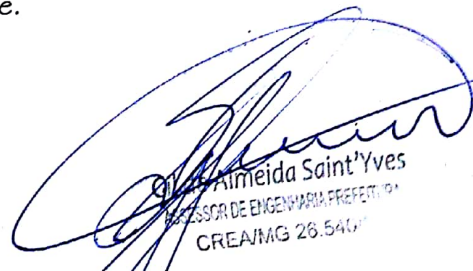
O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER_ME 47-64 (proctor normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%.

2.3- CALÇAMENTO:

Execução de calçamento com bloquetes de concreto hexagonal, com espessura de e= 8,00 cm, com FCK= 35 MPA, na dimensão de 25,0x25,0 cm, sobre colchão de areia de espessura até 6,00 cm e rejuntado com a própria areia.

Ao final o piso deverá em todo o trajeto da pista ser regularizado e compactado mecanicamente para alcançar uniformidade.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal


Almeida Saint-Yves
PROFESSOR DE ENGENHARIA PREFEITURA
CREA/MG 26.546

2.4- MEIO FIO:

Será executado o fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado tipo A 12x16,7x35 cm, nos locais determinados em projeto. Nos locais que já possui, o meio fio será consertado onde se fizer necessário.

2.5- RAMPAS PARA PNE:

Os meios fios devem ser rebaixadas nos locais determinados em projeto para a execução das Rampas de Portadores de Necessidades Especiais, que serão executadas conjuntamente com os passeios.

2.6- PASSEIOS:

Os passeios serão executados nos locais determinados em projeto, serão de concreto FCK=10MPa, com E= 6 cm, desempenados e sarrafiados.

2.7- DRENAGEM SUPERFICIAL:

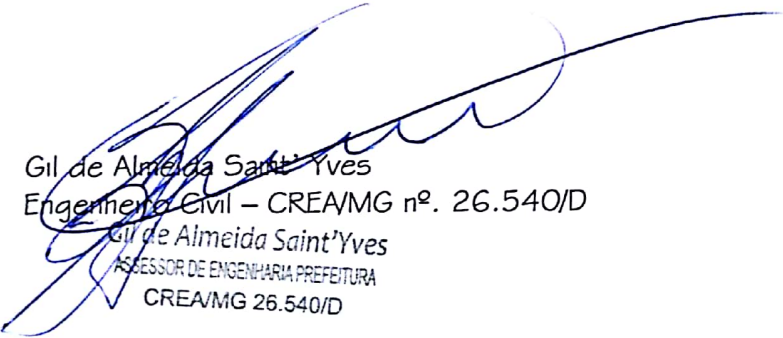
O acabamento do calçamento junto ao meio fio se dará com uma sarjeta de 50 cm de largura por 5,0 cm de espessura e inclinação de 3%, direcionando assim o escoamento das águas pluviais para o sistema de drenagem existente.

2.8- LIMPEZA GERAL:

Após a conclusão da obra e rejuntamento dos pavimentos de concreto, a Empresa Contratada deverá remover da área todo e qualquer material utilizado na construção, com limpeza minuciosa, inclusive retirando todo resíduo de terra, areia e concreto.

A via deverá ser entregue totalmente desimpedida e livre.

Presidente Juscelino 15 de Setembro de 2017


Gil de Almeida Saint-Yves
Engenheiro Civil – CREA/MG nº. 26.540/D

Gil de Almeida Saint-Yves
ASSESSOR DE ENGENHARIA PREFEITURA
CREA/MG 26.540/D


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal